



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Jaguariaíva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2022

Processo nº 23075.060079/2021-92

**EDITAL N 02/2022**  
**Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências**

**TORNA SEM EFEITO EDITAIS "02/2021", "03/2021", "01/2022" E ESTABELECE NOVAS NORMATIVAS DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**

**DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO**

Art.1º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os docentes que estiverem no efetivo exercício de suas funções e que sejam integrantes da carreira do magistério do Setor Litoral/UFPR e membros da Câmara do Curso de Licenciatura em Ciências.

Art.2º - As chapas deverão obrigatoriamente ser compostas por 02 (dois) nomes, sendo o primeiro do candidato(a) a Coordenador(a) e o segundo o do Vice-Coordenador(a).

Art.3º - As inscrições das chapas deverão ser feitas mediante requerimento protocolado via *e-mail* [licen.ciencias@ufpr.br](mailto:licen.ciencias@ufpr.br) à Comissão Eleitoral, no período de 17 a 21 de Agosto de 2022, até meia noite. Deverá ser encaminhado e-mail pelo titular da chapa, utilizando e-mail institucional, contendo nome completo dos candidatos à coordenador e vice e matrícula SIAPE.

Parágrafo único - Ao término das inscrições a Comissão Eleitoral procederá à homologação da(s) chapa(s) publicando edital no site do curso no dia 22/08/2022.

<http://www.litoral.ufpr.br/porta/ciencias/>.

**DA VOTAÇÃO**

Art.4º - Estarão aptos a votar no dia 25/08/2022 os docentes efetivos em exercício no Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral e os discentes devidamente matriculados do Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral, segundo relação a ser publicada em 22/08/2022 no site do curso.

<http://www.litoral.ufpr.br/portal/ciencias/>.

Art.5º - Cada eleitor terá direito a votar com apenas uma cédula eleitoral.

Art.6º - Conforme Estatuto da UFPR, artigos 39 e 50 e Resolução nº 08/87-COUN, inciso II, o voto será secreto e direto.

Art.7º - O voto deverá ser em apenas uma chapa, sendo considerado nulo quando:

1. for atribuído a mais de uma chapa;
2. apresentar rasuras ou emendas;
3. não apresentar rubrica dos componentes da mesa

Art.8º - O processo de votação poderá ser fiscalizado por 01 (um) representante de cada chapa.

Art.9º - Observar-se-á na votação o seguinte procedimento:

1. a ordem de votação será a da chegada do eleitor;
2. admitido no recinto da mesa receptora de votos, o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identificação.

Art.10º - O processo de votação ocorrerá das 18 h às 21 h, ininterruptamente do dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira) no corredor do 1º andar na entrada do bloco didático A.

## **DA APURAÇÃO**

Art.11º - Todos os atos de apuração, escrutínio dos votos e a proclamação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral a ser realizado (após o encerramento da votação) no dia 25 de agosto de 2022.

Art.12º - Os resultados finais da eleição serão divulgados por Edital no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 08h00min, e publicados no site do curso.

<http://www.litoral.ufpr.br/portal/ciencias/>

Art.13º - O resultado final do vencedor será expresso pela maioria simples do total de votantes. Caso seja chapa única, o resultado final será expresso por 50% mais 01 do total de votantes a favor da chapa (SIM).

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.14º - Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhuma das chapas, mas serão computados para efeito de cálculo de número total de votantes.

Art.15º - A Comissão Eleitoral encaminhará ao coordenador em exercício do Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral os resultados da consulta para que seja encaminhado ao Conselho do Setor Litoral solicitando sua homologação e emissão da portaria de coordenação.

Art.16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Matinhos, em 17 de Agosto de 2022.

---

Emerson Joucoski  
(Presidente)  
Comissão Eleitoral

---



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOUCOSKI, COORDENADOR DA CAMARA DO CURSO DE CIENCIAS**, em 17/08/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4812155** e o código CRC **D49E250C**.

---